



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0018/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA DOMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira), em comemoração à Fundação da Paraíba e à celebração de Nossa Senhora das Neves, padroeira do Estado;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de propiciar aos servidores municipais a possibilidade de melhor organização de suas atividades, bem como de fomentar o convívio familiar e social;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos em regime de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Cariri/PB, no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e órgãos municipais cujas atividades sejam consideradas essenciais e inadiáveis, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza urbana, e demais setores definidos pelas respectivas Secretarias Municipais, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250801024039
Título	DECRETO Nº 0018/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	01/08/2025
Data de circulação	01/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 01787-A, data 01/08/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 01/08/2025 — Edição 01787-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250801024039&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/09/2026 13:03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250801024039**, intitulada **DECRETO Nº 0018/2025 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 01/08/2025 | **Circulação:** 01/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01787-A, 01/08/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Cariri/PB no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), considerando o feriado estadual de 05 de agosto de 2025 (terça-feira), em comemoração à Fundação da Paraíba e à celebração de Nossa Senhora das Neves, padroeira do Estado. A medida não se aplica às repartições e órgãos municipais cujas atividades sejam consideradas essenciais e inadiáveis, como os serviços de saúde, limpeza urbana e demais setores definidos pelas respectivas Secretarias Municipais, que deverão funcionar em regime de plantão. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250801024039&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/09/2026 13:03